



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI N° 1383**

De 18 de junho de 2019

AUTOGRAFO N° 020/2019

De 18/06/2019

PROJETO DE LEI 018/2019

DE 14/06/2019

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 17 de junho de 2019, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1°.** Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 149.960,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal  
02.06.00 Secretaria de Saúde  
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convênio  
10.301.0033.1053 Projeto  
316 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente para UBS Geraldo Cassoni e CSIII R\$ 149.960,00.

**Art. 2°.** O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1°, II da lei 4.320/64.

**Art. 3°-** Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

**Art. 4° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*ll mf*



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2019.

Luiz Antonio Noli  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira  
**CHEFE DE GABINETE**